

## **RESOLUÇÃO N.º 05/2000**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretório Central dos Estudantes;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2000,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o mandato dos representantes discentes no Conselho Universitário até o dia 31 de maio do corrente ano.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO  
PRESIDENTE